Declaração do Conselho

O Conselho analisará a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CEE) n.º 3330/91 do Conselho relativo às estatísticas das trocas de bens entre Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito à nomenclatura dos produtos, mantendo o princípio da nomenclatura única e tendo em conta as alterações do Parlamento Europeu e bem assim os resultados dos debates actualmente levados a efeito pela Comissão no âmbito do exercício SLIM.

Declaração da Comissão

Tendo em conta o relatório pelo grupo «Estatísticas», aprovado pelo Conselho (Economia e Finanças) de 18 de Janeiro de 1999, a Comissão submeterá à apreciação do Parlamento Europeu e do Conselho, antes do fim do corrente ano, um relatório sobre o sistema Intrastat, em que serão analisados os resultados dos estudos e dos trabalhos levados a cabo no contexto da iniciativa SLIM/Intrastat, designadamente no que toca à qualidade e aos encargos das empresas, e em que serão expostas as consequências para as actividades do âmbito do programa Edicom. A Comissão proporá, em relação aos Regulamentos (CEE) n.º 3330/91 do Conselho, as alterações que considerar pertinentes.
